

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 64 | 2017 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 05 | OUTUBRO | 2017



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



Cajazeiras 05 de outubro de 2017

PORTARIA Nº 02 /SEFAZ

SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de Cajazeiras, e tendo em vista o disposto no art. 259 Parágrafo Único, da Lei Complementar 002/2013 de 09 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Fixar em R\$ 50,42 (Cinquenta Reais e quarenta e dois centavos) O VALOR PADRÃO DO MUNICÍPIO (VMP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Janeiro do corrente exercício.



José Jesus Maurera Martinez
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



DECRETO Nº 028/2017.

Dispõe sobre o índice de atualização monetária dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 8º, inciso IV, § 4º da Lei Complementar nº. 001/2013, de 09 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), que dispõe sobre o índice de correção monetária aplicada aos tributos municipais.

CONSIDERANDO, a necessidade de determinar o índice de correção monetária dos tributos municipais, tendo em vista, que o art. 8º, inciso IV, § 4º da Lei nº. 001/2013, de 09 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), será fixado conforme os índices dos Órgãos Federais competentes.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de adoção do índice de atualização monetária dos Tributos Municipais, ficam os mesmos atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 02 de outubro de 2017.



José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000
Tel.: 3531-4383



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 192/2017 - GP

Cajazeiras, 04 de Outubro de 2017.

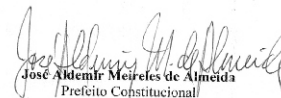
À Sua Excelência o Senhor,
Ronaldo Nogueira de Oliveira,
Ministro de Estado do Trabalho
Esplanada dos Ministérios, Bloco F,
CEP: 70059-900 – Brasília/DF

Assunto: Prorrogação de Cessão de Servidora (processo nº 47956.000066/2015-69)

Senhor ministro,

Em resposta ao Ofício nº 536/2017/MTB, datado de 06 de julho de 2017, autorizo a cessão a esse Ministério, por mais 01 (um) ano, da servidora Amuramy Dantas Freire, Professora de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação deste Município, onde continuará exercendo a profissão, código D.A.S. – 1012, de Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Seguro Desemprego e Abono Salarial-MTB.

Atenciosamente,



José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 – Centro – CEP 58900 – 000 FAX: (83) 3531-4383 – Cajazeiras – Paraíba
CNPJ: 08.923.971/001-15 SITE: www.cajazeiras.pb.gov.br E-mail: gabinete@cajazeiras.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

DECRETO Nº 027/2017-GP, de 02 de outubro de 2017.

Decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Cajazeiras-PB, na forma que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo dispositivo do Art. 10, inciso III, da Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, e,

Considerando que persiste a escassez de água no município de Cajazeiras, causando danos à subsistência e a saúde da população;

Considerando que a estiagem prolongada continua gerando prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e pecuária;

Considerando que a baixa pluviometria prejudicou a recarga dos mananciais, cujo percentual de capacidade e volume atinge índice infimo alarmante, inclusive com o comprometimento do lençol freático e águas subterrâneas que alimentam os poços artesanais existentes em várias localidades chegando à vazão zero, o que caracteriza desastre hídrico que exige a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover a subsistência da população afetada pelo fenômeno da estiagem;

Considerando ser da alçada do poder público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao município restabelecer a situação de normalidade e de preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da estiagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governos do Município

Art. 3º - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas a situação emergencial neste ato decretada.

Art. 4º - Na forma do que dispõe o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a presente situação emergencial aqui decretada, locação de máquinas, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, em 02 de outubro de 2017.
JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA 003/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

1º - Designar, a servidora, **TATYANA VIDAL MENDES**, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção básica, matrícula nº 15180, nomeada pela portaria nº 126/2017, para **substituir** interinamente a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida, matrícula nº 15.188, nas **funções administrativas** enquanto a mesma estiver ausente para resolver assuntos de cunho pessoal, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

2º - Pela substituição descrita no artigo anterior, a nomeada **TATYANA VIDAL MENDES** deverá receber a título de gratificação vencimentos que se igualem ao de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de substituição.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - As eventuais disposições em contrário serão revogadas neste ato.

Cajazeiras, 04 de Outubro de 2017.

Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida
Secretária de SaúdeRua Arsênio Rolim Araruna, s/n - Cocodé - CEP 58900 - 000 - Cajazeiras - Paraíba.
CNPJ: 11.902.878/0001-39Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA 004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

1º - Designar, o servidor, **José Jesus Maurera Martinez**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda Pública, matrícula nº 15985, nomeado pela portaria nº 004/2017, para **substituir** interinamente a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida, matrícula nº 15.188, nas **funções financeiras** enquanto a mesma estiver ausente para resolver assuntos de cunho pessoal, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

2º - Pela substituição descrita no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fazenda Pública.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - As eventuais disposições em contrário serão revogadas neste ato.

Cajazeiras, 04 de Outubro de 2017.

Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida
Secretária de SaúdeRua Arsênio Rolim Araruna, s/n - Cocodé - CEP 58900 - 000 - Cajazeiras - Paraíba.
CNPJ: 11.902.878/0001-39Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA 004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

1º - Designar, o servidor, **José Jesus Maurera Martinez**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda Pública, matrícula nº 15985, nomeado pela portaria nº 004/2017, para **substituir** interinamente a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida, matrícula nº 15.188, nas **funções financeiras** enquanto a mesma estiver ausente para resolver assuntos de cunho pessoal, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

2º - Pela substituição descrita no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fazenda Pública.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - As eventuais disposições em contrário serão revogadas neste ato.

Cajazeiras, 04 de Outubro de 2017.

Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida
Secretária de SaúdeRua Arsênio Rolim Araruna, s/n - Cocodé - CEP 58900 - 000 - Cajazeiras - Paraíba.
CNPJ: 11.902.878/0001-39

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA ADMINISTRATIVA 003/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

1º - Designar, a servidora, **TATYANA VIDAL MENDES**, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção básica, matrícula nº 15180, nomeada pela portaria nº 126/2017, para **substituir** interinamente a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida, matrícula nº 15.188, nas **funções administrativas** enquanto a mesma estiver ausente para resolver assuntos de cunho pessoal, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

2º - Pela substituição descrita no artigo anterior, a nomeada **TATYANA VIDAL MENDES** deverá receber a título de gratificação vencimentos que se igualam ao de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de substituição.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - As eventuais disposições em contrário serão revogadas neste ato.

Cajazeiras, 04 de Outubro de 2017.

Dra. Paula Francinete Lacerda Cavalcante Almeida
Secretária de Saúde

Rua Arsênio Rolim Araruna, s/n – Cocodé – CEP 58900 – 000 – Cajazeiras – Paraíba.
CNPJ: 11.902.878/0001-39

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 010.2017

EMENTA: NOMEIA O SENHOR **ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA** PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE **MOTORISTA II (ÔNIBUS)** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C LEI MUNICIPAL Nº 1.041/93 C/C ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUB-JÚDICE, o Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA**, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA II (ÔNIBUS)** do município de Cajazeiras, com lotação inicial na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Edilidade, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - A Portaria visa atender a determinação contida nos autos do Mandado de Segurança – Processo de nº 0800103-19.2016.8.15.0131, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, condicionada as referidas emanações.

Art. 3º - Com a existência de trânsito em julgado da demanda supramencionada, e após a notificação desta edilidade, compete a secretaria municipal de administração a expedição de portaria permanente, sem qualquer prejuízo aos direitos conferidos ao referido servidor;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 21 de setembro de 2017.

José Aldemir Meireles de Almeida
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

R.H. 29/09/17 **ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, perante o Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, compareceu o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA**.

Nomeado, sub-júdice, pela Portaria nº 010/2017, para exercer, em regime estatutário, o cargo de **MOTORISTA II (ônibus)**, desta Edilidade, nos termos do artigo 100 da Lei Orgânica do Município c/c Lei Municipal nº 1.041/93 c/c artigo 37, II, da Constituição Federal, tendo pelo presente termo assumido o compromisso de desempenhar com fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, foi lhe dada à posse. Para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Secretário de Administração do Município de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, em 29 de setembro de 2017.

Antonio Marcos da Silva Bezerra
ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA
Servidor Empossado

Thyago Souza Macambira
THYAGO SOUZA MACAMBIRA
Secretário de Administração
Portaria 002.2017.CCS1



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

05

Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 64 | 2017 - CAJAZEIRAS - PB, 05 | OUTUBRO | 2017



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

